



São Paulo, 14 de junho de 2012.

Aos

**COTISTAS DO ISHARES IBR-X -ÍNDICE BRASIL (IBRX-100) FUNDO DE ÍNDICE**

**REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL DE COTISTAS DO ISHARES IBR-X -ÍNDICE BRASIL (IBRX-100) FUNDO DE ÍNDICE (“Fundo”)**

Prezados Cotistas,

Nos termos do Art. 32 da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002, bem como do Artigo 40 do Regulamento do Fundo, **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora do Fundo, vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada conforme abaixo:

**DATA:** 29.06.2012

**HORÁRIO:** 15h30

**LOCAL:** sede da Administradora: Avenida Paulista, nº 1.111, 18º andar, São Paulo - SP

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:

**(i)** o exame e a aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, relativas aos exercícios fiscais encerrados em 31.03.2011 e 31.03.2012, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, e devida e tempestivamente publicadas na página do Fundo na rede mundial de computadores;

**(ii)** a alteração do art. 24 do Regulamento do Fundo, referente aos limites às operações de empréstimos de ações, para que passe a constar a seguinte redação:

*“Artigo 24. O Fundo poderá efetuar operações de empréstimo de ações ao mercado na forma da regulamentação sobre operações de empréstimo de ações em vigor, respeitados os limites máximos estabelecidos pela CVM.”*

**(iii)** a consolidação do Regulamento em decorrência da alteração aprovada nesta Assembleia Geral de Cotistas; e

**(iv)** a autorização para que a Administradora tome todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas.



**DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE:** estão disponíveis, a partir desta data na sede da Administradora (procurar por Jorge Okawa), as demonstrações contábeis do Fundo auditadas relativas aos referidos exercícios fiscais encerrados para análise dos Cotistas.

**OBSERVAÇÕES:** Nos termos do Art. 38 da Instrução CVM 359/02, bem como nos termos do artigo 45 do Regulamento do Fundo, somente poderão comparecer à Assembleia Geral de Cotistas e votar, os cotistas, seus representantes legais ou procuradores validamente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte endereço e telefone:

**ADMINISTRADORA:** [www.citibank.com.br](http://www.citibank.com.br)  
Avenida Paulista, nº 1.111, 05º andar, parte, São Paulo - SP  
Tel.: 11 4009-2562 / e-mail: [citi.administracao@citi.com](mailto:citi.administracao@citi.com)

Atenciosamente,

**CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
ADMINISTRADORA